



PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA MARCELINO ROCHA BRANDÃO, Nº 20



LEI Nº 25/97 de 03 de julho de 1.997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O COLEGIADO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Ninheira-MG., no uso de suas atribuições legais aprova e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde de Minas Gerais.

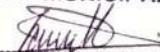
Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar recursos orçamentários para promover as despesas advinda do presente convênio.

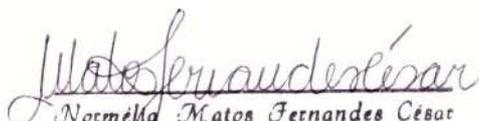
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de março de 1.997.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ninheira-MG., 03 de julho de 1.997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA - MG


Juvenio Companheiro de Matos
PREFEITO MUNICIPAL


Normêlla Matos Fernandes César
SECRETÁRIA

SANCIONADO EM

03 / 07 / 97

Juvenio Companheiro de Matos
Prefeito Municipal